



RESOLUÇÃO N° 08, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Altera a Resolução 02-2022 para dar nova redação ao Art. 11”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 11 da Resolução nº 02, de 1º de fevereiro de 2022, incluindo-se neste o §2º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 11º - O valor aplicado à bolsa de estágio para carga horária equivalente a 30 (trinta) horas semanais será de 25 UPV (Unidade Padrão de Vencimentos) para estagiários de cursos profissionalizantes e de graduação, enquanto para o estagiário de pós-graduação, a bolsa será concedida no importe de 37 UPV (Unidade Padrão de Vencimentos), cumprindo-se a mesma carga horária.

§1º - (....)

§2º - Fica autorizado a concessão de vale alimentação para os Estagiários nos termos da legislação vigente.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG, 06 de setembro de 2022.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Ronivon Alves de Souza
1º Secretário